

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Endereço: Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brazil –
Av. Itália, km 8. Campus Carreiros – CEP: 96203-900
("FURG")

E: Concordia University of Edmonton
Endereço: Edmonton, Alberta, Canada –
7128 Ada Boulevard - Edmonton AB - T5B 4E4 - Canada
("Concordia")

CONSIDERANDO que Concordia é uma universidade continuada de acordo com os termos da *Lei de Aprendizagem Pós-Secundária* e deseja estabelecer uma relação de cooperação com FURG, através da qual possa haver intercâmbio de ideias e/ou pessoas entre as duas partes;

CONSIDERANDO que FURG é uma universidade pública e deseja estabelecer uma relação de cooperação com a Concordia, através da qual possa haver intercâmbio de ideias e/ou pessoas entre as duas partes;

CONSIDERANDO que FURG e Concordia gostariam de cooperar entre si em áreas que incluam qualquer curso/programa oferecido em qualquer das instituições, conforme desejável e viável de ambos os lados, e que ambas as partes acreditam contribuir para o fomento e desenvolvimento do relacionamento cooperativo entre as duas universidades;

CONSIDERANDO que ambas as instituições são entidades autônomas e autogeridas, capazes de celebrar acordos considerados de seu interesse e de promover sua capacidade de cumprir os requisitos de sua missão e mandato;

E CONSIDERANDO que FURG e Concordia concordaram em celebrar este Acordo de Cooperação não vinculante ("Acordo") que lhes permite trabalhar em conjunto na busca dos objetivos aqui estabelecidos;

MZ
y



PORTANTO, este Acordo define a intenção da relação de trabalho entre as partes da seguinte forma:

1. NATUREZA DO ACORDO

- 1.1. Este Acordo estabelece as condições pelas quais as partes poderão desenvolver trabalho conjunto a fim de somar esforços para promover e desenvolver uma relação de cooperação entre duas Universidades, através das atividades listadas abaixo, de modo que seja coerente com os mandatos, as políticas, as prioridades e os recursos de cada parte e que esteja em consonância com a *Lei de Aprendizagem Pós-Secundária*.
- 1.2. Com exceção das disposições contidas neste documento que tratam de privacidade e confidencialidade, este Acordo não cria qualquer obrigação legalmente vinculante pelas partes, mas contempla outro(s) acordo(s) juridicamente vinculante(s) a ser(em) considerado(s).
- 1.3. Os termos específicos de ações conjuntas deverão ser acordados entre as duas universidades em um novo acordo legalmente vinculante ("Acordo específico"), a ser elaborado em conformidade com este Acordo, na forma de um apêndice ao mesmo, para fins específicos da atividade particular a ser contemplada, em tal Acordo específico. Se o Acordo específico prever pesquisa conjunta, devem ser abordadas questões, como informações confidenciais, propriedade intelectual e direitos de publicação.

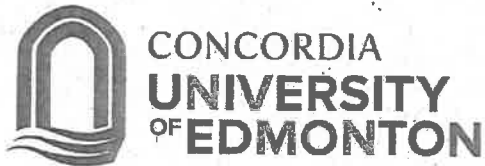
2. OBJETIVOS

- 2.1. O objetivo geral deste Acordo é estabelecer as condições através das quais as partes deste Acordo possam promover e desenvolver uma relação entre si através de atividades, tais como:
 - a. Mobilidade Acadêmica;
 - b. Atividades de pesquisa e publicação conjuntas, especialmente com relação à biologia e à fisiologia ambiental e marinha;
 - c. Participação em seminários e encontros acadêmicos;
 - d. Troca de materiais acadêmicos e outras informações; e
 - e. Programas acadêmicos especiais de curto prazo.

3. PROJETOS CONJUNTOS

- ✓ Todos os acordos específicos de programas estudantis entre as partes deverão estar em conformidade com este Acordo e ser aprovado pelo/a Presidente (Reitor/a) da Concordia, ou representante legal designado, e pelo/a Reitor/a da FURG, ou representante legal designado.

MZ



4. CUSTOS E DESPESAS

Cada parte arcará com seus próprios custos e despesas decorrentes deste Acordo, a menos que mutuamente planejado e acordado de outra forma.

5. PRAZO

5.1. Este Acordo entrará em vigor e terá efeito a partir da data em que o documento for endossado por ambas as Universidades, ou da data em que a última Universidade o endossar, e terá efeito legal por um período de cinco (5) anos a partir da data deste Acordo ou até que seja rescindido por acordo mútuo ou conforme a seção 5.2.

5.2. Qualquer uma das partes pode rescindir este Acordo através de notificação por escrito à outra parte com antecedência de seis (6) meses.

5.3. Este Acordo poderá ser alterado ou prorrogado pelo consentimento mútuo por escrito das duas partes.

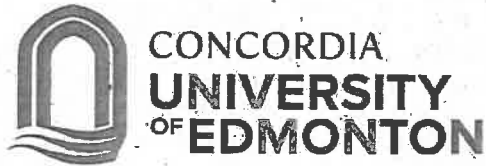
6. AVISOS

Todos os avisos a serem dados nos termos deste Acordo deverão ser enviados por escritos às seguintes pessoas:

	Para a FURG	Para a Concordia
<i>Nome</i>	Prof. Dr. Milton Lafourcade Asmus	Dr. Manfred Zeuch, Ph.D
<i>Cargo</i>	Secretário de Relações Internacionais	Vice-presidente (Pró-Reitor) de Relações Exteriores e Internacionais
<i>Endereço</i>	A. Italia, km 8 - Campus Carfeiros. Rio Grande / RS CEP. 96206-400	7128 Ada Boulevard - Edmonton AB T5B 4E4 - Canada
<i>Telefone</i>	+55 53 32373525 (sala) +55 53 99101-1402 (celular)	+1-780-479-9329 (sala) +1-780-491-5008 (celular)
<i>Fax</i>		+1-780-469-8419
<i>e-mail</i>	reinter.assessor@furg.br	manfred.zeuch@concordia.ab.ca

O aviso será considerado recebido na data de entrega, se entregue em mãos ou transmitido por fac-símile.

MZ *E*



7. ACESSO À INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PRIVACIDADE

As partes reconhecem que Concordia é uma instituição pública sujeita à *Lei de Privacidade das Informações Pessoais* ("PIPA"); conforme emenda, que rege sua própria *Política de Privacidade das Informações Pessoais* ("PIP"). Para mais informações, entre em contato a funcionária responsável pelo assunto na Concordia, Sra. Judy Kruse: judy.kruse@concordia.ab.ca.

8. CONFIDENCIALIDADE

Cada parte reconhece que poderá obter informações confidenciais da outra parte. Conseqüentemente, cada parte concorda que somente utilizará tais informações confidenciais para fins contemplados ao abrigo deste Acordo e que não divulgará, sem consentimento prévio por escrito da outra parte, para terceiros tais informações confidenciais. Para fins deste Acordo, "informações confidenciais" não incluem informações que já sejam de domínio público, informações que venham ao domínio público sem participação da parte receptora ou informações que necessitem ser divulgadas em razão de quaisquer leis aplicáveis ou por ordem judicial.

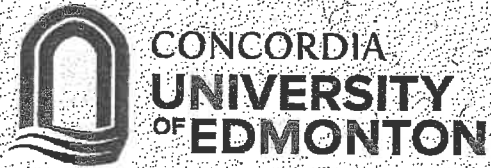
EM TESTEMUNHO DESTES, as partes concordam que este Acordo seja executado nas datas abaixo indicadas.

Assinado por e em nome de

Assinado por e em nome de

CONCORDIA UNIVERSITY OF EDMONTON	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
através de seu representante legal	através de seu representante legal
aos 14 dias de Junho de 2018	Aos oito dias de junho de 2018
	
Dr. Manfred K. Zeuch Vice-presidente (Pró-Reitor) de Relações Exteriores e Internacionais	Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias Reitora





MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

BETWEEN: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Located in Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brazil –

Av. Itália, km 8. Campus Carreiros – CEP. 96203-900

("FURG")

AND: CONCORDIA UNIVERSITY OF EDMONTON

Located in Edmonton, Alberta, Canada –

7128 Ada Boulevard - Edmonton AB - T5B 4E4 - Canada

("Concordia")

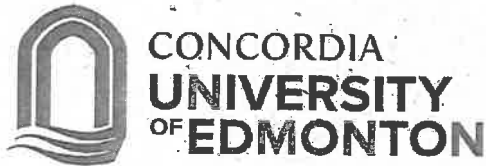
WHEREAS Concordia is a University continued pursuant to the terms of the *Post-Secondary Learning Act* and desires to enter into a cooperative relationship with Acronym whereby there may be an exchange of ideas and /or people between the two parties;

WHEREAS FURG is a Public University and desires to enter into a cooperative relationship with Concordia whereby there may be an exchange of ideas and /or people between the two parties;

WHEREAS FURG and Concordia would like to cooperate with each other in areas including any program offered at either institution as felt desirable and feasible on either side and that both sides feel contribute to the fostering and development of the cooperative relationship between the two universities;

WHEREAS both institutions are autonomous, self-governing entities with the power to enter into agreements considered to be in their best interests and to advance their ability to achieve the requirements of their mission and mandate;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ME', is located in the bottom right corner of the page. There are some additional scribbles and lines around the signature.



AND WHEREAS FURG and Concordia have agreed to enter into this non-binding Memorandum of Understanding (the "MoU") that enables them to work together in the pursuit of the objectives set out herein;

NOW THEREFORE this MoU sets out the intent of the working relationship between the parties as follows:

1. NATURE OF THE MOU

- 1.1. This MoU establishes the framework by which the parties will work together in an effort to foster and develop a cooperative relationship between the two Universities through the activities listed below in a manner that is consistent with the mandates, policies, priorities, and resources of each party and which is in accordance with the *Post-Secondary Learning Act*.
- 1.2. Except for the provisions herein dealing with privacy and confidentiality, this MoU does not create any legally binding obligation on the part of the parties but contemplates further legally binding agreement(s) being considered.
- 1.3. Specific terms of collaborative activities shall be agreed to by the two Universities in a further legally binding agreement (the "Agreement") which shall be made pursuant to this MoU in the form of an appendix thereto for the limited purpose of the particular activity addressed in that Agreement. If the Agreement is expected to include collaborative research, issues such as confidential information, intellectual property and publication rights shall be addressed in the Agreement.

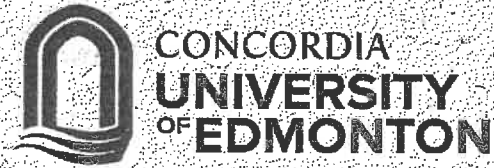
2. OBJECTIVES

- 2.1. The general intent of this MoU is to establish a framework through which the parties to this MoU can foster and develop a relationship between the Parties through such activities as:
 - a. Academic Mobility
 - b. Joint research activities and publications especially on environmental and marine biology and physiology;
 - c. Participation in seminars and academic meetings;
 - d. Exchange of academic materials and other information; and
 - e. Special short-term academic programs.

3. COLLABORATIVE PROJECTS

All student programming agreements between the parties shall conform to this MoU and be approved by President of Concordia, or designate, and the President of FURG, or designate.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'M. J. ...', is located in the bottom right corner of the page.



4. COSTS AND EXPENSES

Each party shall bear its own costs and expenses arising from this MoU unless otherwise mutually arranged and agreed to.

5. TERM

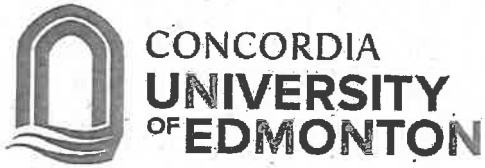
- 5.1. This MoU shall come into force and effect from the date on which the document has been endorsed by both Universities, or from the date on which the last University endorses the MoU, and shall continue in effect for a period of five (5) years from the date of this MoU or until terminated by mutual agreement or pursuant to section 5.2.
- 5.2. Either party may terminate this MoU on six (6) months written notice to the other party.
- 5.3. This MoU may be amended or extended by the mutual written consent of the two parties.

6. NOTICES

All notices to be given pursuant to this MoU shall be sent in writing to the following individuals:

	For FURG	For Concordia
<i>Name</i>	Milton Lafourcade Asmus, Ph.D	Dr. Manfred Zeuch, Ph.D
<i>Title</i>	Head of International Affairs	Vice-President External Affairs and International Relations
<i>Address</i>	A. Italia, km 8 – Campus Carreiros, Rio Grande /RS CEP: 96206-400	7128 Ada Boulevard - Edmonton AB T5B 4E4 – Canada
<i>Telephone</i>	+ 55 53 32373525 (office) +55 53 99101-1402 (cell)	+1-780-479-9329 (office) +1-780-491-5008 (cell)
<i>Fax</i>		+1-780-469-8419
<i>e-mail</i>	reinter.assessor@furg.br	manfred.zeuch@concordia.ab.ca

Notice shall be deemed to be received on the date of delivery if delivered by hand or transmitted by facsimile.



7. ACCESS TO INFORMATION AND PRIVACY LEGISLATION

The parties acknowledge that Concordia is a public body subject to the *Personal Information Privacy Act* (PIPA) as amended, which governs its own *Personal Information Privacy Policy* (PIPP). For further information, contact Concordia's privacy officer, Mrs. Judy Kruse: judy.kruse@concordia.ab.ca.

8. CONFIDENTIALITY

Each party acknowledges that it may come into possession of confidential information of the other party. Accordingly, each party agrees that it will only use such confidential information for the purposes contemplated in this MoU and that it will not, without the prior, written consent of the other party, disclose to any third party such confidential information. For the purposes of this MoU, "confidential information" shall not include information that was already in the public domain, information that comes into the public domain through no act of the receiving party or information that is required to be disclosed under any applicable law or by order of a court.

In WITNESS WHEREOF the parties have caused this MoU to be executed on the dates indicated below.

Signed for and on behalf of

Signed for and on behalf of

CONCORDIA UNIVERSITY OF EDMONTON	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
by its duly authorized officer on the 14 day of June 2018	by its duly authorized officer on the eighth day of June 2018
Dr. Manfred K. Zeuch Vice-President External Affairs and International Relations	Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias Reitora

